

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN
Emenda Constitucional nº 50, de 25 de outubro de 2021

GABINETE

PORTARIA 051/2023

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.240, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016, **CONSIDERANDO**:

- O contido no Protocolo sob nº 20.197.506-9;
- A necessidade de elaborar, atualizar e aprovar o Plano Diretor de Tecnologias da Informação e Comunicação - PDTIC, do Departamento Penitenciário, com ações para a modernização de sua base tecnológica e de sua infraestrutura informacional, integrar os sistemas informatizados, uniformizar procedimentos, treinar pessoal e padronizar os métodos e rotinas de trabalho;
- A necessidade de estabelecer um fórum de planejamento e elaboração do PDTIC, com a participação das unidades organizacionais, objetivando o compartilhamento de dados, a transparência das informações e a difusão de conhecimentos para o aprimoramento da sua missão institucional e dos serviços prestados aos contribuintes e aos cidadãos; e
- A normativa que determina que os investimentos e dispêndios em contratações de TIC devem ser precedidas de planejamento, bem como as recomendações da SESP, CGE, CETIC, Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão permanente para elaboração do **PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PDTIC DO DEPEN**, segundo as melhores técnicas de mercado e normas que regem o tema na administração pública.

SAULO ROBERTO DA SILVA	RG nº 12.430.631-0
DEIVID ALESSANDRO INÁCIO DUARTE	RG nº 6.150.357-9
ANDRÉ SKODOWSKI DA CRUZ	RG nº 8.568.861-8
BRUNO ALBERTO MACIEL FORATO	RG nº 12.485.855-0
EDGAR BANHOS	RG nº 4.491.439-5
RODRIGO CORDEIRO RODRIGUES	RG nº 5.342.526-7
EDILSON PEREIRA SPÓSITO	RG nº 12.436.363-2

Art. 2º DETERMINAR que o Plano Diretor de Tecnologias da Informação e Comunicação – PDTIC, elaborado pela Comissão, deverá ser aprovado pelo Diretor do DEPEN.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 30/2021.

Art. 4º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de junho de 2023.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.